

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 2.733, DE 2023

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para determinar a obrigatoriedade de comunicação sobre o desaparecimento de pessoas idosas para integração com a Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, instituído pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019.

Autora: Deputada SILVYE ALVES

Relator: Deputado REIMONT

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.733, de 2023 (PL 2.733/2023), de autoria da Deputada Silvye Alves, “altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para determinar a obrigatoriedade de comunicação sobre o desaparecimento de pessoas idosas para integração com a Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, instituído pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019”.

Em sua justificação, o Autor argumenta que

De acordo com levantamento do Fórum de Segurança Pública, mais de 200 mil pessoas estão desaparecidas no Brasil entre 2019 e 2021. Desse quantitativo, 6,6% dos desaparecidos são pessoas com mais de 60 anos.

Por diversas vezes, a pessoa idosa sai de casa para fazer alguma atividade e não retorna, o que gera desespero para os filhos e familiares.

Visto um dos principais motivos de desaparecimento de idoso é a desorientação decorrente de doenças como o Alzheimer ou lapsos de memória característicos da idade avançada, se faz necessário que os hospitais, centros de assistência social, unidades de pronto atendimento e instituições de longa permanência sejam obrigatoriamente comunicados do desaparecimento.



* C D 2 3 9 3 0 9 1 6 4 3 0 0 *

O PL 2.733/2023 foi apresentado no dia 22 de maio de 2023. O despacho atual inclui a tramitação nas Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO); de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania, no seio da qual passará pela análise de constitucionalidade, técnica legislativa e juridicidade. A proposição está sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões, em regime ordinário de tramitação.

No dia 6 de julho 2023, a CIDOSO recebeu a mencionada proposição e, no dia 10 de julho do mesmo ano, fui designado Relator no âmbito de nossa Comissão. Findo o prazo para apresentação de emendas em 9 de agosto de 2023, nenhuma foi apresentada.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição foi distribuída para a CIDOSO em função do que prevê o art. 32, XXV, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. De plano, assentamos nossa posição favorável à proposição ora em apreciação, que visa aperfeiçoar o acompanhamento de casos de pessoas idosas desaparecidas no Brasil.

Nesse sentido, o PL 2.733/2023 cria mais uma linha de ação na política de atendimento ao idoso, a figurar nos incisos do art. 47 do Estatuto da Pessoa Idosa, regulado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, com o fim de identificar e localizar pessoas idosas desaparecidas. Esse serviço, nos termos do §1º a ser inserido no art. 47 da mencionada Lei, “coletará os dados da pessoa idosa desaparecida e, imediatamente, integrará o banco de dados ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas”.

A autoridade policial deverá, ainda, caso aprovado o PL 2.733/2023, comunicar o desaparecimento a diversos órgãos e entidades, fornecendo-lhes os dados necessários à identificação do desaparecido. Os alvos



* C D 2 3 9 3 0 9 1 6 4 3 0 *

da comunicação em comento serão: hospitais, centros de referência especializado de assistência social, centros de referência de assistência social, unidades de pronto atendimento e instituições de longa permanência.

Percebe-se, assim, claramente, a necessidade de aprovação urgente do PL 2.733/2023. É que o desaparecimento de idosos, pelos mais diversos motivos, é algo cada vez mais recorrente e o Parlamento não pode ficar inerte diante de um quadro nefasto como esse.

Algumas notícias com eventos trágicos nesse diapasão podem ilustrar a premência da aprovação da matéria e importância da medida proposta.

Idoso desaparecido em Ingá, na PB, morre após ataque de abelhas, diz família. Vítima estava desaparecida há 1 dia e foi encontrada em uma região de mata do município. Um idoso morreu neste sábado (2) após ser atacado por abelhas na zona rural do município de Ingá. A vítima foi identificada como Francisco Cardoso, de 80 anos. De acordo com a família, a vítima estava desaparecida há um dia, quando saiu de casa para buscar madeira e não voltou. Nesta manhã, os filhos encontraram o idoso debilitado em uma região de mata.

A família do idoso explicou que ele saiu de casa na sexta-feira (1º) para buscar madeira para fazer uma enxada, mas não retornou e passou um dia desaparecido. O caso mobilizou a família e amigos em torno das buscas pelo idoso. A vítima foi encontrada após o funcionário de um haras afirmar ter visto o idoso durante a tarde, quando ele teria pedido autorização para entrar em um trecho de mata fechada para pegar madeira. O homem indicou o local onde houve a conversa e a vítima teria entrado.

Os filhos encontraram o idoso debilitado, chamaram o Samu e o levaram para a Unidade de Pronta Atendimento (UPA) do município, mas ele não resistiu aos ferimentos¹.

Família procura por idoso desaparecido no Parque Geórgia. Esmeraldo de Jesus, conhecido como (Eragio), 78, está desaparecido desde a última sexta-feira (1), e familiares estão desesperados a sua procura. Há duas semanas ele foi morar com a sobrinha no Parque Georgia, em Cuiabá, e não conhece a cidade. Sobrinha, Cleuza Rodrigues, conhecida como Suzy por conta de sua loja, informou que o tio morava em um sítio, a 70 km de Cuiabá. Mas como é ela quem cuida do idoso, resolveu trazer o tio para morar com ela, há 2 semanas e 6 dias. Familiar conta que ambos estavam em casa, mas ela iria sair e lavá-lo junto. Porém, foi ao quarto chamá-lo e não o encontrou. “Ele saiu tão quietinho, que nem o barulho do portão eu ouvi. Quando eu saí do quarto, estava tudo fechado, o chamei e não encontrei mais”, contou ao GD. Ela relatou que o tio não sabe ler, nem escrever, deixou a carteira com

¹ <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/09/02/idoso-desaparecido-em-inga-na-pb-morre-apos-ataque-de-abelhas-diz-familia.ghtml>



LexEdit
 * C D 2 3 9 3 0 9 1 6 4 3 0 0 *

os documentos, está sem dinheiro e somente com a roupa do corpo (a mesma da foto). Ela informou que devido à idade os esquecimentos são frequentes. "Como ele chegou à cidade recentemente, ainda não sabe se orientar pelo bairro e não consegue reconhecer onde está. Se alguém perguntar para ele de onde ele é, ele não sabe dizer ao certo", relatou. Suzi conta que o tio conhecido pelo apelido de Eragio e não pelo nome de batismo. [...] Procurada, a Delegacia do Núcleo de Pessoas Desaparecidas (DHPP) informou que as investigações para encontrar Eragio continuam².

Idoso some em mata na Baixada Fluminense ao buscar ervas; no RJ, quase 3 mil desapareceram no 1º semestre. Genario Domingues, de 74 anos, não é visto desde a semana passada, quando saiu de casa para ir à Serra de Adrianópolis. Bombeiros da Baixada Fluminense vêm buscando há uma semana um idoso que sumiu ao buscar ervas em uma mata perto de casa. Genario Domingues, de 74 anos, tem o hábito de fazer garrafadas e chás e sempre procura as matérias-primas na Serra de Adrianópolis, em [Nova Iguaçu](#).

Seu Genario é mais um desaparecido este ano no Rio de Janeiro. Só no primeiro semestre deste ano, segundo o Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ), **2.900 pessoas** foram procuradas — 16 por dia. Parentes de Seu Genario contaram que ele saiu de casa na quarta-feira da semana passada (23), quando a mulher dormia, justamente porque ela não gostava que o marido se arriscasse na mata. A bicicleta que o idoso usava foi achada na entrada da Serra de Adrianópolis. De acordo com testemunhas, a última vez que ele foi visto foi por volta de 9h30 do dia 23, pegando água próximo à entrada da localidade conhecida como Jardim Cachoeira. O Corpo de Bombeiros montou uma base na localidade para tentar encontrar Seu Genario. Diariamente, eles fazem varredura na mata, com apoio de cães de busca e resgate. "A vida da gente ficou parada, não tem como a gente seguir adiante. Não sabemos se ele está passando frio ou fome, e a mata também tem animais, já viram uma onça lá dentro", disse a nora³.

Não podemos conviver com fatos como esses, nós os dignos representantes do Povo Brasileiro, e simplesmente não agir. Veio, assim, em muito boa hora o PL 2.733/2023, uma vez que busca aperfeiçoar o importante Estatuto da Pessoa Idosa quanto a um problema dos mais graves e dolorosos para a família brasileira, que é o desaparecimento de um ente querido com idade mais avançada.

² <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/cidades/familia-procura-por-idoso-desaparecido-no-parque-gergia/746341>

³ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/08/30/idoso-some-em-mata-na-baixada-fluminense-ao-buscar-ervas-no-rj-quase-3-mil-desapareceram-no-1o-semestre.ghtml>



* C D 2 3 9 3 0 9 1 6 4 3 0 *

Em função desses argumentos, votamos pela **APROVAÇÃO** do PL 2.733/2023, solicitando apoio aos demais Pares para que se posicionem da mesma forma.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023

Deputado REIMONT

Relator

2023-13404



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239309164300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont

Apresentação: 14/09/2023 17:38:23.387 - CIDOSO
PBI 1 CIDOSO ⇒ PI 2733/2023

PRL n.1

LexEdit

ExEdit